



Exmo. Sr.  
**Vilmar Maccari**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 4309/2019  
Data: 12/12/2019 - Horário: 10:52  
Legislativo - EM 146/2019

Os vereadores infra-assinados no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 146/2019**, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Pato Branco, conforme especifica.

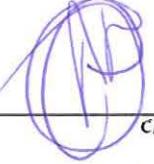
#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 146/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

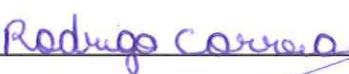
"Art. 1º Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Pato Branco, em qualquer horário ou local".

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019

  
CARLÍNIO

  
RONALCE

  
Rodrigo Carvalho

  
AMILTON

  
Vilmar Maccari

Câmara Munic. Pato Branco  
Vilmar Maccari  
Vereador - PDT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br

